



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



LEI ALDIR BLANC

EDITAL PÚBLICO Nº 05/2024 – IPANEMA/MG

ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO / AVALIAÇÃO

PROPONENTE / PROJETO:

DATA:

CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL:

A comissão de seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO	PONTOS / JUSTIFICATIVA
1.EXEMPLARIDADE	Proposta capaz de ser reconhecida e/ou tomada como referência artística-cultural. A análise irá considerar, para fins de avaliação e valoração, sua contribuição para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Ipanema/MG e para a economia da cultura: a) por seu conceito e conteúdo, no que se refere à originalidade, singularidade e/ou autenticidade; b) pelo conjunto de atributos do projeto e sua relevância no cenário artístico e cultural da cidade; c) por sua contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura no município de Ipanema. d) por sua contribuição para a economia da cultura, propiciando benefícios ao maior número possível de áreas artístico-culturais e agentes culturais locais. e) por sua capacidade de prever novos arranjos e formatos artísticos e culturais, transversais, complementares, colaborativos e permeáveis, com o objetivo de articular o maior número possível de áreas artístico-culturais em um mesmo projeto.		1,5	PONTOS:

2. QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DO PROJETO	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. Proposta que apresente: ➤ clareza; ➤ objetividade; ➤ suficiência das informações contidas nos formulários de inscrição, que deverão expressar de modo fundamentado o que se pretende realizar.		1,5	PONTOS:
3. CURRÍCULOS E FICHA TÉCNICA	Compatibilidade entre a formação e a experiência profissional, a trajetória artística e cultural do(a) proponente e a proposta apresentada. Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta		1	PONTOS:
	Compatibilidade entre a formação e a experiência profissional da equipe e a proposta apresentada. - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e		1	PONTOS:



	artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).			
4. ORÇAMENTO	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto		1	PONTOS:
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Adequação dos prazos, coerência do cronograma, suficiência das informações, compatibilidade com os objetivos e as estratégias do projeto.		0,5	PONTOS:
6. PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. Serão considerados qualidade e suficiência das seguintes		0,5	PONTOS:



	informações: a) detalhamento do plano de comunicação e divulgação do projeto; b) coerência do plano de comunicação e divulgação do projeto; c) estratégias para atingir o público alvo			
7. FORMAÇÃO DE PÚBLICO	Formação de público e plateia, estratégias para atendimento e acesso do público aos projetos.		0,5	PONTOS:
8. DESCONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS	Proponentes domiciliados nas regiões e territórios da cidade com baixo índice de participação histórica nos mecanismos municipais.		0,5	PONTOS:
9. DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES	Atividades/ações presenciais realizadas nas regionais e nas regiões e territórios da cidade com baixo índice de participação histórica nos mecanismos municipais nas regiões territórios da cidade com baixo índice de participação histórica nos mecanismos municipais.		0,5	PONTOS:
10. PROTAGONISMO	Proponentes mulheres, negros, idosos, pessoa com deficiência (PcD), indígenas, ciganos ou LGBTQIAP+, com base nas informações prestadas no ato da inscrição. Este critério será analisado com base nas informações autodeclaradas no ato da inscrição. A pontuação abaixo será		0,5	PONTOS:



	aplicada, cumulativamente, até o limite máximo de 10 pontos: • mulheres – 2 pontos • mães com filhos de 0 a 5 anos* – 2 pontos • idosos – 2 pontos • pessoa com deficiência (PcD) – 2 pontos • pessoas negras ou indígenas – 2 pontos • ciganos – 2 pontos - LGBTQIAP+ – 2 pontos <i>*Para comprovação, a proponente deve enviar certidão de nascimento do(a) filho(a)</i> Em caso de pessoas jurídicas ou coletivos, será considerada a representatividade, a partir da porcentagem da participação de mulheres, negros, idosos, PcDs, indígenas, ciganos ou LGBTQIAP+ no grupo, com base nas informações prestadas no ato da inscrição. Não atende ao critério (não há participação dos grupos acima) – 0 ponto Até 40 % do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 4 pontos Até 60% do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 8 pontos Acima de 70% da equipe do projeto composta pelos grupos acima descritos - 10 pontos * O(A) Proponente garante a total veracidade das informações prestadas na inscrição, sob pena de desclassificação / cancelamento do projeto, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal			
--	---	--	--	--

11. RETORNO SOCIAL, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E CONTRAPARTIDA	Perspectivas claras de retorno social à população e Estratégias apresentadas para democratização do acesso. Considera-se também aspectos de integração comunitária na ação proposta do projeto, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. Em relação à contrapartida, será avaliado se a proposta apresentada cumpre as regras do Edital.		0,5	PONTOS:
12. ACESSIBILIDADE	Capacidade de o projeto prover acessibilidade, em conformidade com o Edital.		0,5	PONTOS:
PONTUAÇÃO TOTAL				

- A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá utilizar somente números inteiros e respeitar os parâmetros abaixo, multiplicados pelo peso:
 - a) 0 pontos - Não atende ao critério;
 - b) 1 a 3 pontos - Atende insuficientemente ao critério;
 - c) 4 a 6 pontos - Atende parcialmente ao critério;
 - d) 7 a 9 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério;
 - e) 10 pontos - Atende plenamente ao critério.
- A pontuação atribuída ao critério G- Protagonismo do(a) Proponente, deverá utilizar somente números inteiros e respeitar os parâmetros abaixo, multiplicados pelo peso:
 - 1) A pontuação abaixo será aplicada na avaliação do proponente, cumulativamente, até o limite máximo de 10 pontos:
 - mulheres – 2 pontos
 - mães com filhos de 0 a 5 anos* – 2 pontos
 - idosos – 2 pontos
 - pessoa com deficiência (PcD) – 2 pontos
 - pessoas negras ou indígenas – 2 pontos



- ciganos – 2 pontos
- LGBTQIAP+ – 2 pontos

*Para comprovação, a proponente deve enviar certidão de nascimento do(a) filho(a)

2) Em caso de premiações coletivas, será considerada a representatividade, a partir da porcentagem da participação de mulheres, negros, idosos, PcDs, indígenas, ciganos ou LGBTQIAP+ no grupo, com base nas informações prestadas no ato da inscrição.

a) Não atende ao critério (não há participação dos grupos acima) – 0 ponto

b) Até 40 % do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 4 pontos

c) Até 60% do coletivo do projeto composta pelos grupos acima descritos - 8 pontos

d) Acima de 70% da equipe do projeto composta pelos grupos acima descritos - 10 pontos

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: EXEMPLARIDADE; QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DO PROJETO; CURRÍCULOS E FICHA TÉCNICA; RETORNO SOCIAL, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E CONTRAPARTIDA; DESCONCENTRAÇÃO DOS RECURSOS; DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES, ACESSIBILIDADE respectivamente.
 - Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: projetos que contemplem mais de uma área artística e, por último, sorteio.
 - Serão desclassificados os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
 - A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Avaliadores: